

Decretos



DECRETO Nº 2.092/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

“Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 para ações emergenciais destinadas a ações em saúde a serem adotadas durante o estado de calamidade pública relacionada ao coronavírus (Covid-19) e dá providências.”

O **Prefeito do Município de Palmeira dos Índios**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária vigente, de acordo com a legislação pertinente e em especial:

CONSIDERANDO os parágrafos 2º e 3º do artigo 167 da Constituição da República que tratam da abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 41 e artigos 44 e 45 da Lei nº 4.320/1964 que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada “Covid-19”;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia “Covid-19”; o Decreto nº. 006/2020 do Senado Federal que declarou estado de calamidade pública nacional em face da pandemia “Covid-19”;

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.476.240,90 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida
Ação: 2211 - Enfrentamento da Emergência COVID-19
Elementos de Despesa:

3.3.1.9.0.04.00	Contratação por tempo	2
.00.00.0000	determinado	\$.304.953,32
3.3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens	8
.00.00.0000	fixas-Pessoal Civil	\$ 13.512,94
3.3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	1
.00.00.0000		\$.614.823,18
3.3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serviço	4

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309



.00.00.0000	para Distribuição Gratuita	\$	74.549,21
3.3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de		1
.00.00.0000	Terceiros – Pessoa Física	\$	49.144,04
3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de		1
.00.00.0000	Terceiros – Pessoa Jurídica	\$	<u>.119.258,21</u>
			6
	TOTAL	\$.476.240,90

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

1 - RS 6.476.240,90 (seis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e noventa centavos) através de ANULAÇÃO da dotação orçamentária abaixo discriminada;

Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida
Ação: 1072 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
Elementos de Despesa:

3.4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações		4
.00.00.0000		\$	<u>.415.336,13</u>

Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 0213 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0010 - Cuidar da Saúde Para Promover a Vida
Ação: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde-MAC

3.3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de		2
.00.00.0000	Terceiros-Pessoa Jurídica	\$	<u>.060.904,77</u>
			6
	TOTAL	\$.476.240,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 10 de fevereiro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

*Republicado por incorreção.

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com
Tel. (82) 3421-2309